

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora SILVÂNIA DE OLIVEIRA CHAVES BRILHANTE, matrícula 1249-1, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023 (Nº 10/2023-TCE/CE)

PROCESSO: 11839/2023-6

PARTÍCIPES: A **SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ/CE**, sediada à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE**, sediado à Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46 e a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, sediada à Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23.

OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a participação do TCE/CE e da DPGE/CE no processo licitatório a ser deflagrado pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda, objetivando a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários atinentes à folha de pagamento de pessoal e a carteira de fornecedores.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 381/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do TCE/CE (Lei nº 12.509/1995), e no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa – IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 13642/2023-8-TC, **RESOLVE autorizar** os servidores desta Corte abaixo identificados, para se deslocarem às cidades de Brasília/DF e Porto Velho/RO, no período de 22/05 a 26/05/2023, a fim de participarem de agendas institucionais do IRB; de Reunião do Comitê Técnico de Saúde, bem como da organização, da assessoria e do apoio à Presidência do IRB na Reunião Extraordinária da Diretoria, no Evento: "O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas e Aperfeiçoamento das Políticas Públicas" e no 8º Evento do Curso de Estudos Estratégicos do IRB, sem ônus para o TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Cidade
Fernanda Ferreira Aguiar	Assessor Administrativo TCE05	1480-8	Brasília/DF
Izabelli Lima	Assessor Administrativo TCE03	2170-1	Brasília/DF e Porto Velho/RO
Juraci Muniz Júnior	Assessor Administrativo TCE03	1634-4	Brasília/DF e Porto Velho/RO
Sandra Valéria de Morais Santos	Analista de Controle Externo REF-21	1560-1	Brasília/DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 382/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28372/2021-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 28/02/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor JOÃO RICARDO MOURA DE SOUZA, Técnico de Controle Externo Ref. 16, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 09/02/2023 até 09/04/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 383/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº nº 18774/2022-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 14/03/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor CLEILSON DA SILVA BANDEIRA, Analista de Controle Externo Ref. 11, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 26/02/2023 até 26/04/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **